



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 9/2022/PSO/REI/IFTO, DE 25 DE MARÇO DE 2022

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Programador Web para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, a ser ofertado pelo *Campus Paraíso do Tocantins*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente edital é selecionar estudantes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, que será ofertado pelo Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal do Tocantins (IFTO). A presente seleção será regida por este edital.

1.2. O período de realização do curso será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por motivos de força maior.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4. As vagas ofertadas poderão atender a estudantes do IFTO, egressos e à comunidade externa, independente da unidade federativa.

1.5. Serão ofertadas no total de 30 (trinta) vagas conforme o quadro geral a seguir.

1.6. Quadro de vagas:

Curso	Vagas	Carga Horária	Pré-Requisitos
Programador Web	30	200 horas	Disponer de computador/notebook com conexão à internet e configuração que permita a execução das plataformas de desenvolvimento em EaD a serem utilizadas no curso; ter conhecimentos básicos de informática e ter concluído o Ensino Fundamental II (6º a 9º)

2. DO CURSO

2.1. O curso de Formação Inicial e Continuada de Programador Web possui carga horária de 200 horas e será ofertado em uma turma, na modalidade à distância. O curso contará com aulas assíncronas, disponibilizadas de forma sequencial e aulas síncronas semanais, via plataformas de reuniões online (Google Meet), podendo ocorrer entre segundas-feiras e sextas-feiras, das 19:00 às 23:00 ou sábado de 13:00 às 17:00 (casos excepcionais).

2.2. O Objetivo Geral do Curso de Programador Web é capacitar o aluno a projetar, testar e realizar manutenção em Web Sites utilizando técnicas de elaboração de sites e desta forma permitir que o aluno tenha condições de desenvolver competências profissionais para atuar na área de desenvolvimento Web

- I - Configurar a estrutura necessária para hospedar sites e sistemas Web.
- II - Configurar a estrutura necessária para hospedar sites e sistemas Web.
- III - Desenvolver sistemas utilizando a linguagem PHYTON com conexão a banco de dados.

MATRIZ CURRICULAR

- Ambientação EaD - 10h;
- Infraestrutura de Desenvolvimento - 40h;
- Design Web - 40h;
- Introdução aos Algoritmos e Programação - 40h;
- Banco de Dados - 20h;
- Projetos de Sistemas Web - 50h.

2.3. O estudante terá o status de APROVADO se conseguir média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), fazendo jus ao certificado de conclusão do curso. As frequências serão computadas através da verificação da entrega as atividades participação nas aulas síncronas.

2.4. O estudante que for matriculado, mas que ficar os 15 dias iniciais do curso sem acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, ou sem interagir nos canais de atendimento ao aluno, será desligado do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

3.1. Os interessados devem proceder a solicitação de inscrição disponibilizada no Google Forms, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e inclusão de cópia eletrônica do documento de identificação pessoal no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/aEDh8bTDWSFunsq9A> no período de 25 de março de 2022 a 05 de abril de 2022.

3.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o correto preenchimento da mesma são de responsabilidade do candidato.

3.3. O candidato terá direito a apenas uma inscrição, somente a última inscrição será considerada como válida.

3.4. No dia 31 de março de 2022 das 18:30 até as 19:00 será realizada uma transmissão ao vivo no canal IFTO Paraíso do Tocantins no Youtube através do link <https://www.youtube.com/watch?v=pxJg0YFYldk>, explicando o edital e sanando dúvidas a respeito do curso e do processo de inscrição. A transmissão será gravada e ficará disponível para acesso posterior no mesmo endereço.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita através de uma prova on-line, a ser realizada no dia 09 de abril de 2022 das 14:15 às 17:00 horas em link a ser divulgado através e-mail utilizado na inscrição. O conteúdo da prova será sobre noções básicas de informática (Plataforma Google Classroom, E-mail, Navegador de Internet e Google Docs - Formatação de Texto e Planilha).

4.2. A prova terá 10 questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto e serão atribuídas notas de 0 a 10 aos candidatos, considerando seu número de acertos. Em caso de empate na pontuação da prova, o desempate acontecerá pela ordem de maior idade.

4.3. No dia 09 de abril de 2022 às 14:00 horas será realizada uma transmissão ao vivo no canal IFTO Paraíso do Tocantins no Youtube através do

link https://www.youtube.com/watch?v=xB7WLLUW_zs, sanando dúvidas a respeito da prova online de seleção para o curso.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado parcial dos candidatos aprovados será divulgado no dia 11 de abril de 2022, a partir das 17:00 horas, no site <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

5.2. Para interpor recurso questionando o resultado parcial, verifique no item 6.1 deste edital.

5.3. A resultado final dos candidatos aprovados será divulgada no dia 13 de abril de 2022, a partir das 17:00 horas, no link <http://www.ifto.edu.br/paraíso> e no mural principal do Campus Paraíso do Tocantins.

5.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado dos classificados poderá fazê-lo até o dia 12 de abril de 2022, por e-mail: si.paraíso@ifto.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO CURSO FIC.

6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 6.1 deste edital.

7. DO PRÉ-CADASTRO E MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados em lista nominal de primeira chamada, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 5.3 deste edital, divulgada no dia 13 de abril de 2022.

7.2. O classificado receberá informações via e-mail para que efetue a pré-matrícula online, em site específico (<https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>), no período de 18 a 20 de abril de 2022. As matrículas serão efetuadas no mesmo período, pelo e-mail (cores.paraíso@ifto.edu.br).

7.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada no dia 25 de abril de 2022. Para esses candidatos o pré-cadastro ocorrerá nos dias 26 a 27 abril de 2022, e a matrícula, no mesmo período, por e-mail (cores.paraíso@ifto.edu.br).

7.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a segunda chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

7.5. Para dúvidas e informações sobre as matrículas, o classificado poderá entrar em contato pelo e-mail: cores.paraíso@ifto.edu.br ou pelo WhatsApp (63 3361-0311) no horário 9:00 às 19:00 horas no horário de Brasília.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

8.1. A documentação a seguir deve ser digitalizada e enviada por e-mail.

a) Formulário do Pré-Cadastro devidamente preenchido disponível no endereço: <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-alunoweb/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf> (clicando na aba "Pré-Cadastro");

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) Certificado escolar (Ensino Fundamental ou Ensino Médio);

e) Histórico escolar (Ensino Fundamental ou Ensino Médio);

f) Carteira de Identidade;

g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- k) comprovante de endereço residencial; e
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

8.2. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluinte prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

8.3. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental e/ou médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.4. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.5. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

8.6. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

8.7. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente e certificado escolar do ensino médio ou equivalente, traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público e Intérprete Comercial.

8.8. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula

8.9. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado no item 9 deste edital, perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

9. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
25 de março de 2022	Abertura do Edital	Site do IFTO <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins
25 de março de 2022 a 05 de abril de 2022	Inscrições para candidatos ao curso	https://forms.gle/aEDh8bTDWSFunsq9A
07 de abril de 2022	Homologação das Inscrições	Site do IFTO <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins
09 de abril de 2022	Seleção dos candidatos através de prova on-line	14:15 às 17:00 horas em link a ser divulgado por e-mail dos inscritos
11 de abril de 2022	Divulgação dos resultados parciais	Site do IFTO <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins

12 de abril de 2022	Recursos	Por e-mail: si.paraíso@ifto.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO CURSO FIC.
13 de abril de 2022	Divulgação dos resultados finais	A partir das 17:00 horas no Site do IFTO <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins
18 a 20 de abril de 2022	Matrículas no curso	Por e-mail: cores.paraíso@ifto.edu.br
25 de abril de 2022	Previsão de início das aulas	Plataforma EAD do IFTO <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. As informações fornecidas na ficha de inscrição e o correto preenchimento da mesma são de responsabilidade do candidato.

10.3. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2022.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso FIC Programador Web através do e-mail si.paraíso@ifto.edu.br.

10.5. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral *Campus* Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 25 de março de 2022.

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 25/03/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574844** e o código CRC **C465A554**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300 portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.005388/2022-19

SEI nº 1574844